
70ª SESSÃO PLENÁRIA DA CNTMP
Lisboa, 2 de junho de 2021

ATA DA 70ª SESSÃO PLENÁRIA

1. A Presidente da CNTMP deu início à 70ª sessão plenária da Comissão, em cujos trabalhos participaram representantes dos 26 serviços da administração pública e organizações económicas e profissionais constantes da lista de participantes anexa. A APAT, a DGRM, a DGSaúde, a FIEQUIMETAL e a TAKARGO não se fizeram representar, justificando a sua ausência. A ANSR, a AT, a FECTTRANS e o SITRA não se fizeram representar, sem justificação
2. Dos 32 representantes, 3 participaram em modo presencial (P) e 29 à distância por videoconferência (V).
3. Antes do início dos trabalhos, a Presidente da CNTMP deu as boas vindas a todos os membros participantes na sessão, em especial aos novos representantes.

ADOÇÃO DA ORDEM DE TRABALHOS

4. A APSEI manifestou-se no sentido de ser dado mais tempo/relevância ao ponto 8, designadamente ao relatório CNTMP/2021/16, relativo às listas de controlo de fiscalização rodoviárias recebidas das autoridades fiscalizadoras referentes ao ano de 2020, apresentado pelo IMT, uma vez que em anos anteriores não tem sido dado a devida importância a este documento, devido ao adiantado da hora em que o tema é abordado.
5. A Presidente tomou boa nota do pedido, sendo adotada a Ordem de Trabalhos por unanimidade e sem supressão de pontos (CNTMP/2021/12-rev3)

RATIFICAÇÃO DA ATA DA 69ª SESSÃO PLENÁRIA

6. A ata da 69ª sessão plenária foi submetida ao plenário, sendo ratificada por unanimidade (CNTMP/2020/11/rev1).

QUESTÕES INSTITUCIONAIS DA CNTMP

7. A Presidente colocou à consideração do plenário a proposta de prorrogação do mandato dos atuais Vice-Presidentes até estarem reunidas as condições que permitam efetuar a eleição por escrutínio secreto, nos termos do Regulamento (CNTMP/2021/13).
8. Questionado o plenário sobre essa possibilidade, a prorrogação foi aprovada por unanimidade.

EVOLUÇÃO DA REGULAMENTAÇÃO NACIONAL E INTERNACIONAL

9. O IMT apresentou o resumo das últimas reuniões internacionais do setor, (CNTMP/2021/14).
10. A 109ª sessão do WP15, teve a presença de 23 partes contratantes, a presença da UE e da OTIF e de 4 organizações não-governamentais, em que foi dado conhecimento dos trabalhos do Comité dos Transportes Interiores (ITC), relativos às decisões 50 e 55 sobre transportes de mercadorias perigosas.
11. O IMT chamou particular atenção para a conclusão do WP15 que confirmou as medidas adotadas na Reunião Comum da passada primavera, sendo uma delas a proposta portuguesa relativa à introdução de uma nova secção 1.2.3, relativa às abreviaturas no ADR e no RID.
12. Para 2023 foram tomadas algumas decisões nos capítulos 1.2, 1.8, 1.9 e 1.5, e foram feitas algumas emendas na versão inglesa de 2019 do capítulo 5.2.
13. A Presidente sublinhou que a proposta portuguesa resultou de uma proposta da APSEI e agradeceu todos os contributos para que a mesma tenha sido aceite.

DERROGAÇÕES MULTILATERAIS E NACIONAIS AO ADR E AO RID

14. O IMT apresentou o documento CNTMP/2021/15 com os acordos de derrogação já assinados por Portugal e os não assinados.
15. A ANTRAM corrigiu o lapso nas observações do M333, dado que os certificados referidos permanecem válidos até 30 de setembro e não de novembro de 2021. A Tutorial referiu que o M337 só tem validade se algum outro país o subscrever
16. Relativamente aos acordos não assinados por Portugal, a AP Química manifestou a sua preocupação pelo facto do M336 não estar assinado por Portugal, dado que se trata de um prolongamento do M331 e está relacionado com o oxigénio medicinal no âmbito da pandemia.
17. A Presidente agradeceu as intervenções dos membros da Comissão sobre o documento e referiu que falta ainda o mês para o final do prazo de validade do M336, pelo que não se exclui a hipótese de ainda ser assinado.
18. A APSEI referiu a necessidade atualizara o modelo nacional dos certificados ATP de aprovação de veículo, suprimindo a palavra “Europeu” no título, de modo a alinhar com a atual designação do ADR. A Presidente informou que iria fazer nova insistência nesse sentido, junto dos serviços das áreas da informática e dos veículos.

INTERPRETAÇÃO DOS REGULAMENTOS EM VIGOR

19. O representante do IPQ apresentou o documento CNTMP/2021/17-rev1, bem como os fundamentos para a emissão da circular CIS/01/2021, de 12.05.2021, relativa ao procedimento a adotar nas inspeções intercalares às cisternas de transporte de gás, designadamente as de GPL, referindo que face às dúvidas de interpretação que surgiram no seio do IPQ, sobre a aplicação do parágrafo 6.8.2.4.3 do ADR (inspeções intercalares), e considerando a aplicação da norma EN 14334: 2014 neste contexto, o IPQ questionou a autoridade

de de França sobre os ensaios a realizar aos equipamentos de segurança das cisternas, designadamente o ensaio das válvulas.

20. A APETRO considerou que a circular do IPQ contraria uma prática de quase 50 anos nas inspeções intercales das cisternas de gás. Embora exista uma discrepância ente a norma (EN 14334: 2014) e o ADR, a circular não introduz qualquer mais-valia nas inspeções intercalares. Acrescentou que irá tentar obter informação sobre os procedimentos adotados em outros países para fundamentar melhor a sua posição.
21. A Tutorial considera que é muito pesada a prática instituída nas inspeções intercalares. A inspeção às válvulas é realizada no âmbito da inspeção periódica e a sua introdução na inspeção intercalar contraria o conceito subjacente às inspeções intercalares. Considera ainda que a operação decorrente da circular do IPQ pode colocar em risco o equipamento das cisternas.
22. A DGEG concordou com os comentários anteriores e referiu que, com base na sua experiência de vários anos no âmbito do licenciamento de cisternas, pode confirmar que nunca se promoveu o “disparo” das válvulas de segurança nas inspeções intercalares. Acrescentou que nessas inspeções intercalares, a cisterna é inspecionada em condições normais de serviço, o que não permite fazer o disparo da válvula. Para esse efeito, é indispensável limpar/desgaseificar a cisterna, retirar a válvula de segurança, fazer o ensaio e voltar a montar a válvula. Reconhece que pode existir uma discrepância de linguagem entre o previsto na ADR e na Norma (EN 14334: 2014). No entanto, os conceitos e procedimentos utilizados desde há décadas nas inspeções intercalares são internacionalmente aceites em toda a Europa e não tem conhecimento de quaisquer ocorrências, em virtude da aplicação dos mesmos. Acresce que existe um paralelismo nas inspeções dos reservatórios sob pressão fixos, também licenciados pelo IPQ. A DGEG considera que se deveria ter começado por analisar este assunto internamente, por exemplo no seio da CNTMP, antes de extrapolar o mesmo para fora de Portugal.
23. O ISQ confirmou que o ADR refere a verificação do bom funcionamento do equipamento nas inspeções intercalares, o que não implica o ensaio às válvulas de segurança da cisterna. Aliás, este assunto já foi analisado pelo Grupo de trabalho das cisternas em 2019 (WG on Thanks), que funciona no âmbito da Reunião Comum RID/ADR e cujas conclusões constam do respetivo relatório. Acrescentou que não tem registos de quaisquer problemas ou danos resultantes dos métodos usados ao longo dos anos, pelo que não faz sentido a abordagem do IPQ para as inspeções intercalares das cisternas para gases, sendo de toda a conveniência que os documentos oficiais fossem discutidos previamente à sua publicação.
24. O ITG concordou com todas as opiniões expressas anteriormente e sublinhou que o ensaio às válvulas de segurança nos termos da norma só é realizado nas inspeções periódicas. Informou que ao longo dos anos, tem vindo a registar os valores do disparo nas válvulas das cisternas, aquando das inspeções periódicas às cisternas e com base nesses registos, verifica-se que na grande maioria dos casos, os valores mantêm-se inalteráveis e quando existe alguma diferença, esta é mínima e irrelevante para a segurança. O ITG também chamou a atenção para o facto de em Espanha as cisternas não terem válvulas de segurança e, apesar de ser um aspeto relevante para a segurança, ninguém está preocupado com isso.
25. A Bureau Veritas subscreveu as opiniões anteriores.
26. IPQ – Referiu os fundamentos que levaram à emissão da circular, designadamente o previsto no ADR e na norma quanto à verificação de todos os equipamentos da cisterna nas inspeções periódicas, bem como a resposta da administração francesa.
27. A APSEI congratulou-se pelo debate técnico estar a ocorrer no seio da sessão da CNTMP, sugerindo que o mesmo possa continuar num fórum mais restrito, e chamou a atenção pa-

ra o facto de o documento CNTMP/2021/17-rev1, ter como título “QUESTÃO COLOCADA PELO IPQ AO WP.15”, o que não corresponde à realidade, uma vez que a questão foi colocada à administração francesa e, por coincidência, o senhor Claude Pfvauvadel e a senhora Ariane Roumier são, respetivamente, os presidentes da Reunião Comum RID/ADR e do WP.15.

28. Atenta a todas as opiniões expressas pelos presentes, a Presidente reconheceu que o título do doc. CNTMP/2021/17-rev1 não refletia de forma exata os contactos iniciados pelo IPQ, pelo que o mesmo poderá ser ajustado em conformidade, e sugeriu a criação de um grupo de trabalho técnico coordenado pelo IPQ para analisar este assunto.
29. O IPQ concordou com a criação do GT que foi aceite sem objeções pelo plenário em geral, e com especial os membros que manifestaram interesse em integrar o GT: APETRO, BV, DGEG, IMT, ISQ, ITG e Tutorial.
30. As entidades atrás referidas solicitaram ao IPQ a suspensão da circular até às conclusões do GT ora criado.
31. Face às conclusões do plenário, o representante do IPQ informou que iria transmitir superiormente os comentários dos membros da CNTMP e a criação de um GT para analisar esta matéria, bem como o pedido de suspensão da circular até às conclusões do GT.
32. O IMT apresentou o relatório do GT que tinha como objetivo esclarecer a aplicação da instrução de embalagem P200, aplicável às garrafas, tubos, tambores sob pressão quadros de garrafas e reuniu 3 vezes, (CNTMP/2021/21). Informou que iria melhorar o texto com base nos contributos recebidos.
33. O documento mereceu o consenso do plenário, tendo em vista a apresentação da proposta de deliberação ao Conselho Diretivo do IMT para assinatura.

PROPOSTAS DE EMENDAS À REGULAMENTAÇÃO

34. A APSEI apresentou o doc. CNTMP/2021/18, que contem o resumo de todas as propostas por ela apresentadas desde outubro de 2016.
35. A APSEI, verificou que das 20 propostas apresentadas, 12 atingiram os seus objetivos, e enfatizou a entrada 12 – Proposta de reformulação do modelo do relatório anual de atividades dos conselheiros de segurança do TMP, sendo que esse novo modelo e o projeto de deliberação do IMT propostos ainda não foram adotados. Falou ainda da entrada 18 que atingiu os seus objetivos e a entrada 19 que não os atingiu. Agradeceu o trabalho da anterior colega Maria João Conde, e considera que a apresentação deste documento é uma forma de incentivar todos os colegas da CNTMP a apresentarem propostas.
36. Foi referido que a DGRM não tem estado presente e que o IMT devia providenciar que essa participação fosse retomada.
37. A Tutorial apresentou o documento (CNTMP/ 2021/19) e referiu que deviam ser acauteladas as implicações da supressão do grupo de embalagem II no Quadro 1.1.3.6.3, que é a forma geral de entrada neste quadro, passando a existir uma referência explícita ao UN 3291 na categoria de transporte 2, o que não figura nas edições publicadas.
38. Acrescentou que para garantir a funcionalidade da aplicação deste quadro, sem recorrer ao Quadro A, deverá ser acrescentada na coluna (2) do Quadro do 1.1.3.6.3, na linha correspondente à categoria de transporte 2, “Classe 6.2: UN 3291”
39. A APSEI concordou e comentou que se trata de uma simples correção.

QUESTÕES DIVERSAS

40. O Secretariado apresentou o relatório relativo às listas de controlo de fiscalização de transporte rodoviário de mercadorias perigosas, recebidas das entidades fiscalizadoras durante o ano de 2020 (CNTMP/2021/16)
41. A APETRO, tal como no ano transato referiu que teria muito interesse em saber as classes de mercadorias perigosas associadas às infrações.
42. A Presidente informou que estes dados são obtidos a partir de uma lista pré-definida (anexo IV do Decreto-Lei nº 41-A/2010, de 29 de abril), que essa lista tem por objetivo um trabalho estatístico e que não tendo acesso aos autos, é impossível fazer esse exercício.
43. Referiu ainda que a colega do IMT tinha tirado o máximo de informação possível destas listas de controlo, e que a informação do relatório vai muito além do que é enviado anualmente à Comissão Europeia.
44. A Tutorial destacou a regularidade com que o trabalho tem sido feito e que tem vindo a melhorar sistematicamente e acrescentou que de facto as listas de controlo não preveem a indicação das classes de perigo. Reforçou a importância da divulgação desta informação às entidades formadoras de condutores e conselheiros de segurança para o transporte de mercadorias perigosas, assim como às entidades fiscalizadoras, que podem estar melhor preparadas e daí serem detetadas mais infrações.
45. A APSEI e a DGEG também salientaram a qualidade deste trabalho.
46. A Presidente informou que, logo que possível, a informação será disponibilizada no site do IMT, bem como às entidades formadoras.
47. A APETRO apresentou o doc. CNTMP/2021/22, expondo as suas preocupações pelo facto de os condutores e conselheiros só terem acesso ao resultado dos exames, e que seria uma mais-valia terem conhecimento das respostas que erraram pois aprenderiam muito com isso.
48. A Presidente informou que o sistema (SMEC) não está concebido para dar essa informação aos candidatos. Para esse efeito é necessário fazer uma alteração no atual sistema, ou eventualmente fazer a aquisição de um novo sistema informático. No entanto, os condutores e conselheiros podem sempre pedir revisão de provas para saberem onde erraram. Irá expor o assunto internamente.

PROGRAMAÇÃO DOS TRABALHOS FUTUROS

49. A Presidente apresentou o calendário das próximas reuniões nacionais e internacionais (CNTMP/2021/20), no qual a 71ª sessão plenária da CNTMP ficou, em princípio, marcada para o dia 6 de outubro de 2021.